

## **DECRETO Nº 59/2021**

*Dispõe sobre o Plano de Ação de que trata o art. 18 do Decreto nº 10.540, de 5 de novembro de 2020 - SIAFIC.*

Art. 1º Fica estabelecido o plano de ação para o cumprimento do art. 18 do Decreto nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC) na forma do anexo I.

Art. 2º Fica indicado a comissão de acompanhamento da execução do plano de ação bem como o gestor sendo:

Controlador interno, contador executivo e legislativo e equipes do departamento de contabilidade e licitação, um representante de cada secretaria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, 03 de Maio de 2021.

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 59/2021**

**DECRETO Nº 59/2021**

*Dispõe sobre o Plano de Ação de que trata o art. 18 do Decreto nº 10.540, de 5 de novembro de 2020 - SIAFIC.*

Art. 1º Fica estabelecido o plano de ação para o cumprimento do art. 18 do Decreto nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC) na forma do anexo I.

Art. 2º Fica indicado a comissão de acompanhamento da execução do plano de ação bem como o gestor sendo: Controlador interno, contador executivo e legislativo e equipes do departamento de contabilidade e licitação, um representante de cada secretaria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, 03 de Maio de 2021.

**Publicado por:**  
Sirlene M. Stein Claudino  
**Código Identificador:**CE6E9855

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/05/2021. Edição 2255

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>